



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 4681/2024

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5395/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: ESTABELECE A CRIAÇÃO DE SANTUÁRIO ECOLÓGICO PARA A PRESERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAITITU CARANGOLA.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei de nº 5395/2023 dos Ilmos. Srs. Vereadores Fred Procópio e Domingos Protetor, que “ESTABELECE A CRIAÇÃO DE SANTUÁRIO ECOLÓGICO PARA A PRESERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAITITU CARANGOLA.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o Projeto submetido à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:

a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às

conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;

b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;

c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;

d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;

e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;

f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade;

g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;

h) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;

i) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise “estabelece a Criação de Santuário Ecológico para a Preservação de Animais Silvestres no Parque Natural Municipal Caititu Carangola.”

Segundo os autores da propositura, é evidente que cada vez mais os animais silvestres necessitam de atenção e cuidados.

Corrobora também com o entendimento de que uma das justificativas para a existência de um santuário de animais é a necessidade de um local apropriado para abrigar diversas espécies de

animais vítimas pela ação do homem. Animais vítimas de negligência e abusos, que acabaram ficando a própria sorte.

Neste sentido, também ratifico sobre a importância da presente proposição legislativa, devido a sua relevância para a sociedade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

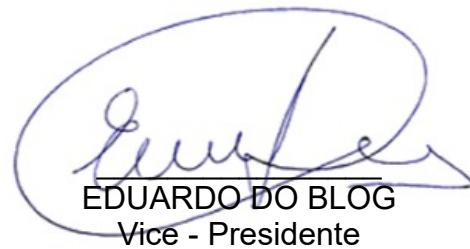
A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 02 de abril de 2024

EDUARDO DO BLOG



DOMINGOS PROTETOR
Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vice - Presidente



GIL MAGNO
Vogal